



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/011/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/11.149/2013

Dispensa: 004/2020

PRC/281/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Antônio Cláudio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Afonso Balbino de Castro**, inscrito no CPF sob o nº 018.401.856-00, domiciliado a Rua Padre João Pio, nº 121, letra "A", representado por sua procuradora, Elisângela Kelly Castro Vander, inscrita no CPF sob o nº 030.233.436-08, RG MG-7.777-150 PC/MG, domiciliada a Rua Padre João Pio, nº 121 – ambos no Bairro Centro, Congonhas – MG, CEP-36.415-000, doravante denominada simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEDAS/SEAD/460/2021, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Padre João Pio, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento das “**DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**”, constante no contrato 011/2020, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022.

1.2 – O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, caput da Lei 8.245/1991.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor total do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/011/2020 é de R\$30.005,28 (trinta mil cinco reais e vinte e oito centavos).

2.2. – O valor **mensal** pago pela locação será de R\$2.500,44 (dois mil e quinhentos reais e quarenta e quatro centavos).

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

Afonso Balbino de Castro

Elisângela Kelly Castro Vander



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de dezembro de 2021.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Afonso Balbino de Castro
p/p Elisângela Kelly Castro Vander
Locador

Testemunhas:

1.

2.